

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Nº. de Processo: PA – 94 / 2025

Data: 13 / 05 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação do artista: TAYRONE, em comemoração aos festejos juninos (Arraia do Juca) 2025, apresentação a ser realizada no dia 23 de junho 2025.

CONTRATADA:

Empresa: THALY PRODUCOES LTDA

CNPJ/MF: 26.104.191/0001-25

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, 013223, BLOCO 02 SALA 604 /SAO CRISTOVAO-SALVADOR BA
CEP: 41.500-300.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	300.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	1720

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 13 / 05 / 2025


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Nº. de Processo: PA – 95 / 2025

Data: 13 / 05 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação do artista: TARCISIO DO ACORDEON, em comemoração aos festejos juninos (Arraia do Juca) 2025, apresentação a ser realizada no dia 22 de junho 2025.

CONTRATADA:

Empresa: TA SHOWS LTDA.
CNPJ/MF: 43.202.769/0001-03.
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, CIDADE UNIVERSITARIA PETROLINA-PE
CEP: 56.328-800.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	450.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	01720

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 13 / 05 / 2025


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Nº. de Processo: PA – 99 / 2025

Data: 13 / 05 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação do artista: SAULO FERNANDES, em comemoração aos festejos juninos(Arraia do Juca) 2025, apresentação a ser realizada no dia 22 de junho 2025.

CONTRATADA:

Empresa: RUA 15 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 17.172.534/0001-06.

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1821, SALA 105
, PITANGUEIRAS/LAURO DE FREITAS/BA- CEP:42.701-450.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	350.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	1720

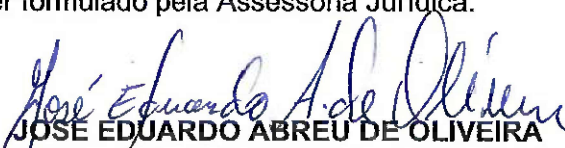
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 13 / 05 / 2025


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE